



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO,
CEP: 77915-000 FONE: (63) 3437-1248



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
CONTRATO Nº 50/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA E A EMPRESA S R CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP, NA FORMA A SEGUIR:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – Cachoeirinha - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PAULO MACÊDO DAMACENA, brasileiro, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, Centro, Cachoeirinha, portador do CPF nº 842.155.421-20, brasileiro residente domiciliada nesta cidade de Cachoeirinha – TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa: S R CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 48.309.692/0001-80, localizado na Praça São Pedro, Centro, CEP 77.890-000, Cidade Ananás- TO. Neste ato representado pelo Sr. Silzo Rodrigues, inscrito no CPF: 427.131.371-87, situado na Rua Olavo Bilac, Nº 47, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás – TO, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo acima e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislações aplicável, resolvem celebrar o presente termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024**, na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024**, com fundamento no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Federal nº 11.871/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locações de estrutura para atender a demanda do evento durante o 21º Aniversário do P.A Oziel município de Cachoeirinha – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

2.2. O contrato poderá ser a critério da administração, e justificada a prorrogação, e ainda demonstra à economicidade para o município, ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 105 e Art. 107 da Lei federal nº 14.133/2021. Mediante requerimento da empresa e autorização justificada e fundamentada do chefe do executivo municipal demonstrando a manutenção da vantajosidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3. As despesas decorrentes do presente contrato, correrá por conta da unidade orçamentária a seguir:

S R CONSTRUTORA E
LOCADORA DE
VEICULOS
LTDA:48309692000180

Assinado de forma digital
por S R CONSTRUTORA E
LOCADORA DE VEICULOS
LTDA:48309692000180

PAULO MACEDO
DAMACENA:842
15542120

Assinado de forma digital
por PAULO MACEDO
DAMACENA:84215542120
Dados: 2024.03.13 15:13:31
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO,
CEP: 77915-000 FONE: (63) 3437-1248



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMÁTICA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA
03.03.00	03.03.07	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CÍVICOS/COMEMORATIVOS	03.03.13.392.0007.2.018	177	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO					
1.500.0000.000000					

QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor global deste contrato é de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), sendo o pagamento efetuado até o trigésimo dia após a emissão da nota fiscal, observando a efetiva execução dos serviços e valores unitários conforme abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO); Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Standard Plus	04	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA - Locação com montagem e desmontagem tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Norte Sul Pirâmide	07	R\$ 560,00	R\$ 3.920,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m. - Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de Palco em box truss medindo 12x08 coberto em lona XP 500 anti chama; cenário em alumínio estrutural com ligas do tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPA de limite de resistência à tração. 255 MPA de limite de escoamento (0,2%), alongamento de	Aluforte Palco P30 Pesada	1 Diária	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

S R CONSTRUTORA E
LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA:48309692000180

Assinado de forma digital por S R
CONSTRUTORA E LOCADORA DE
VEÍCULOS LTDA:48309692000180

PAULO
MACEDO
DAMACENA:84
215542120

Assinado de forma digital
por PAULO MACEDO
DAMACENA:84215542120
Dados: 2024.03.13 15:13:21
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO,

CEP: 77915-000 FONE: (63) 3437-1248



	<p>8% e 94 de Dureza Brinel. Normas técnicas mínimas: NBR 6834 (alumínio e suas ligas – classificação), NBR 6835 (alumínio e suas ligas – classificação das têmperas), NBR 8968 (alumínio e suas ligas – tratamento de superfície/classificação), NBR 7000 (alumínio e suas ligas – estruturas), NBR 6120 (cargas para cálculos de estruturas de edificações), NBR 8681 (aços e seguranças nas estruturas – procedimento), NBR 9111 (varetas e arames de ligas de alumínio para soldagem e brasagem, de aplicação aeronáutica) medindo 08x06; Torres laterias em box truss medindo 02x08 para caixas acústicas; Piso modular de chapa de compensado naval de 20mm, impermeável, medindo 2,20x1,60, estrutura de sustentação metálica industrial, sendo, os pés com regulagem de altura que possa variar de 1,5m a 2,00 m e sapata de 20x20cm; Escada de acesso com piso ante-derrapente, degraus de 0,30cm, espelho 0,17cm, corrimão 92cmcm, guarda corpo 1,10cm; Guarda corpo de segurança metálica tubular medindo 1,60x1,10 cm e 2,20x1,10 cm; Cortina para fechamentos laterais e fundo de palco, em tecido brim medindo 12x06 mts para fechamentos laterais e 16x06 mts para fundo de palco; Carpete para revestimento de piso modular de chapa compesado naval de 20mm, impermeável, medindo 98,5mt² na cor preta; Carpete para revestimento frontal medindo 12x02 mts na cor preta.</p>				
4	<p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO PA 24 - 01 mesa de somdigital com 32 canais digital deve possuir 32 préamplificadores de microfone, 4 entradas de linha, aes no fix, 4 retornos estéreo internos, 30 faders, um slot de expansão de 64 x 64 para as possibilidades de entrada para qualquer saída de 1,5 db, 20 a 20.000 hz, configuração de armazenamento usb, visi remote control para controle de mesa através de ipads, estabilização de ganho</p>	Phorst Audio	01 Diária	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO,

CEP: 77915-000 FONE: (63) 3437-1248



	de saída direta (cães), totem um sistema mix easy touch - 8 (oito) line array- caixa sistema vertical array ativo processado. dois drivers de compressão acoplados em guias de onda para a via de alta frequência, um auto- falante de 12' para via de média frequência: sistema de 'grid especial para a angulação das caixas.				
5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico. Tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação	Geraforte Care nado	1 Diária	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - Mesa de iluminação; 08 Moving beam 5r; 02 Máquina de fumaça; 01 Canhão seguidor. 24 Par Led 18x18; 06 Atômicas RGB; 08 COB 200 watts, 04 Mini bruti led;	Uber Leds	1 Diária	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL:					R\$ 31.100,00

4.2. O pagamento referente a execução dos serviços será efetuado mediante emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada quanto a execução dos serviços, mediante apresentação do certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e prova de inexistência de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Em caso de inexecução parcial ou total das cláusulas de que se compõe este Contrato, atrasos, não cumprimento quanto à qualidade, defeito, e outros pertinentes a execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso na entrega, ou por item não atendido, em desacordo com as especificações até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo para o início dos serviços;

5.1.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 02 (dois) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, a depender da falta cometida;

5.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurem os motivos determinantes da penalidade, ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

S R CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS LTDA:48309692000180 Assinado de forma digital por S R CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS LTDA:48309692000180

PAULO
MACEDO
DAMACENA:8
4215542120

Assinado de forma digital por PAULO MACEDO DAMACENA:84215542120 Dados: 2024.03.13 15:12:57 -03'00'



- 6.1.1. Exigir o fiel cumprimento do serviço a ser contratado, como zelo e pontualidade.
- 6.1.2. Efetuar os respectivos pagamentos quando dos serviços em até 30 (trinta) dias, após a execução.
- 6.1.3. Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela **CONTRATADA**, informações adicionais pertinentes aos serviços.
- 6.1.4. **A CONTRATANTE**, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a **CONTRATADA** a responsabilidade pelo o fornecimento do objeto desta licitação.
- 6.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 6.2.1 Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- 6.2.2 Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;
- 6.2.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a contratante ou a terceiros;
- 6.2.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- 6.2.5 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- 6.2.6. Se comprometer a executar para o **CONTRATANTE** os objetos deste termo de referência determinados e estabelecidos pela secretaria solicitante;
- 6.2.7. Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos objetos desse contrato, caso ocorra, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- 6.2.8 Durante a execução deste contrato ou de suas eventuais prorrogações, a Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas;
- 6.2.9. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços/fornecimento de materiais e equipamentos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;
- 6.2.10. Fornecer, gerenciar diretamente os materiais e equipamentos e efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do Contrato.
- 6.2.11. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES

7.1 - Vedada a prestação de serviços adverso do descrito no objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO



8.1 - Os serviços ora contratados não poderão, ser subcontratados ou cedidos, a qualquer título e ou pretexto que seja.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso ocorra o descumprimento das cláusulas por este instrumento firmado, ou ainda pela ocorrência de qualquer dos motivos enumerados no art. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A contratante se reserve ao direito de a qualquer momento, caso lhe interesse rescindir o presente contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos serviços já efetivamente realizados, mediante simples notificação extrajudicial à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato objeto deste certame, não será objeto de reajuste de sua remuneração, salvo a incidência do disposto no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, em relação a qualquer outro para dirimir as dúvidas, casos omissos e outros que porventura surriam durante a vigência do presente contrato e depois de esgotadas todas as vias administrativas.

11.2. E por estarem de comum acordo e contratados, assinam este instrumento firmado em 03 (três), vias teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

Cachoeirinha – TO, 13 de março de 2024

PAULO MACEDO

DAMACENA:84215542

120

Assinado de forma digital por

PAULO MACEDO

DAMACENA:84215542120

Dados: 2024.03.13 15:12:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PAULO MACEDO DAMACENA

CPF nº 842.155.421-20

PREFEITO MUNICIPAL

S R CONSTRUTORA E LOCADORA DE
VEICULOS LTDA:48309692000180

Assinado de forma digital por S R

CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS

LTDA:48309692000180

S R CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 48.309.692/0001-80

SILZO RODRIGUES

CPF: 427.131.371-87

1º TESTEMUNHA:

NOME: Mercila Vieira Marinho

CPF: 048.796.171-48

2º TESTEMUNHA:

NOME: Milena Fernandes Barbosa

CPF: 038.562.343-86